



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020

Ribeirão Claro-Pr, 11 de março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *a possível contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário de passageiros, com saída do Patrimônio dos Três Corações, ao valor máximo total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 meses, com entrega em no máximo 01 (um) dia, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será a Sra. Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (RS)	Vlr máx total (RS)
1	FLANELA P/ LIMPEZA - 100% ALGODAO - COR LARANJA - BORDAS OVERLOQUEADAS COM LINHAS DE ALGODAO - P/ USO GERAL - MEDINDO 33 X 33 CM2	UNI	24.000,00	3,06	73.440,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					73.440,00

ORÇAMENTO – 008/2020

Empresa Proponente:	<i>Samilo Sereia Transporte LTDA ME</i>
---------------------	---

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, DEVENDO O TRANSPORTE SER REALIZADO EM 01 (UM) VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR ATÉ 8 (OITO) PASSAGEIROS. CONFORME PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES. O VEICULO DEVE ESTAR COM TODAS AS LICENÇAS E DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZADA EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO. ATENDENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	km	24000	3.06	73440,00

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: Mensal por 12 (doze) meses

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

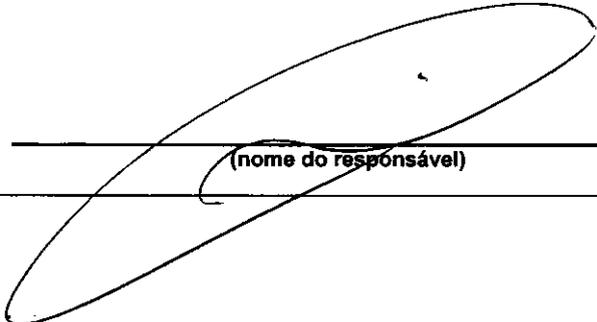
O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

<i>Samilo Sereia Transporte LTDA ME</i> <i>11.399.397/0001-52</i> CPF/MF CARIMBO DE CNPJ/MF	Ribeirão Claro, <i>5</i> de <i>março</i> de 2020.  _____ (nome do responsável)
--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.399.397/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAMILIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO RIBEIRO VERGUEIRO	NÚMERO 47 - A	COMPLEMENTO *****
---	-------------------------	----------------------

CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3536-1631
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2020** às **16:32:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO – 008/2020

Empresa Proponente: Genivaldo Paulo da Rosa ME

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, DEVENDO O TRANSPORTE SER REALIZADO EM 01 (UM) VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR ATÉ 8 (OITO) PASSAGEIROS. CONFORME PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES. O VEICULO DEVE ESTAR COM TODAS AS LICENÇAS E DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZADA EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO. ATENDENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	km	24000	3.15	75.600,00

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: Mensla por 12 (doze) meses

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

Genivaldo Paulo da Rosa ME

11.387.440.0001-60

CPF/MF
CARIMBO DE CNPJ/MF

Ribeirão Claro, 5 de Março de 2020.

Genivaldo P. Rosa
(nome do responsável)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.387.440/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2009
NOME EMPRESARIAL GENIVALDO PAULO DA ROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE CHAMMAS CASSAR	NÚMERO 344	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3536-1631	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2020 às 16:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO – 008/2020

Empresa Proponente: L-F-M Sereponti Transport

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, DEVENDO O TRANSPORTE SER REALIZADO EM 01 (UM) VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR ATÉ 8 (OITO) PASSAGEIROS. CONFORME PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES. O VEICULO DEVE ESTAR COM TODAS AS LICENÇAS E DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZADA EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO. ATENDENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	km	24000	3.10	74.400

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: Mensla por 12 (doze) meses

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

<p>19-339.138/0001-40</p> <p>CPF/MF CARIMBO DE CNPJ/MF</p>	<p>Ribeirão Claro, 05 de março de 2020.</p> <p><u>Luis Fernando Maximiano Sereponti</u> (nome do responsável)</p>
--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.339.138/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. F. M. SCREPANTE TRANSPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VITORIO BONATTO	NÚMERO 854-A	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	----------------------

CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 8842-7703
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2020** às **16:34:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emilio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000958/2020 Código: 62468

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone/Celular: 4335361826

Endereço: RUA MAJOR JOAO LEONEL DE CARVALHO

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviço de transporte sanitário para Secretaria de Saúde, devendo o transporte ser realizado em 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar até 8 (oito) passageiros. O percurso será estipulado pela Secretaria de saúde, conforme necessidade dos municípios, devendo a saída ser sempre no Patrimônio Três Corações, pelo período de 12 (meses) ao valor máximo total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos quarenta reais), solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento na modalidade Registro de Preço conforme a Lei 8666/93.

Ribeirão Claro, 05/03/2020 16:37:25

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro - PR, 05 de março de 2020.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **prestação de serviço de transporte sanitário para Secretaria de Saúde, devendo o transporte ser realizado em 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar até 8 (oito) passageiros. O percurso será estipulado pela Secretaria de saúde, conforme necessidade dos municípios, devendo a saída ser sempre no Patrimônio Três Corações, pelo período de 12 (meses) ao valor máximo total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil quatrocentos quarenta reais)**, solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento na modalidade Registro de Preço conforme a Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan
Secretária Municipal de Saúde Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Prestação de serviço de transporte sanitário para Secretaria de Saúde, devendo o transporte ser realizado em 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar até 8 (oito) passageiros. O percurso será estipulado pela Secretaria de saúde, conforme necessidade dos municípios, devendo a saída ser sempre no Patrimônio Três Corações, pelo período de 12 (meses).

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – RELAÇÃO GERAL DOS ITENS

ITEM	OBJETO	APRES	QUANT	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, DEVENDO O TRANSPORTE SER REALIZADO EM 01 (UM) VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR ATÉ 8 (OITO) PASSAGEIROS. CONFORME PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES. O VEICULO DEVE ESTAR COM TODAS AS LICENÇAS E DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZADA EM NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEICULO. ATENDENDO TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	Km	24.000	3,06	73.440,00

2.2 – O VALOR TOTAL A SER CONSIDERADO SERÁ DE R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos serviços de transporte municipal se faz necessária devido ao grande número de municípios residentes no patrimônio dos Três Corações bem como em bairros rurais próximos a este e que necessitam de transporte para locomoção até os locais de encaminhamento, para tratamento exclusivamente de casos de saúde tanto no município sede quanto em tratamento fora de domicílio. A Secretaria de Saúde deve sempre estar em condições de atender a demanda de pacientes para transporte para não causar dificuldades na continuidade do tratamento dos mesmos. A execução do serviço será estipulada pela Secretaria de Saúde, conforme necessidade dos municípios, sempre com início de percurso no Patrimônio dos Três Corações, sendo este o ponto de referência mais próximo dos bairros da região, devendo a empresa ser avisada antecipadamente, em no mínimo 01 (um) dia útil da necessidade de realizar o transporte, pois o mesmo será de caráter eletivo e não de urgência. O controle da quilometragem rodada será feito por meio de relatório que será disponibilizado por esta Secretaria ao contratado. O veículo deve estar com todas as licenças e documentação, regularizada em nome do proprietário do veículo, atendendo todas as legislações vigentes, bem como deverá apresentar a documentação do(s) motorista(s) que poderão executar o serviço. Salientamos ainda que no início deste ano foi realizado um certame para este objetivo, porém o mesmo foi cancelado conforme publicação anexa e adequado de acordo com o solicitado pelo departamento de licitações por meio do memorando 02/2020 em anexo.

4 – DA GARANTIA

4.1 – Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

4.2 – O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

4.3 – A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

4.4 – A empresa devesse disponibilizar 01 (um) veículo com capacidade para transportar até 08 (oito) passageiros conforme solicitação desta Secretaria;

4.5 – Os veículos estar com todas as licenças (inclusive ANTT) e documentação regularizada em nome do proprietário do veículo.

4.6 – Os motoristas devem estar com sua carteira de habilitação dentro do prazo de validade e possuírem categoria "D" ou superior a esta e curso de primeiros socorros.

4.7 – Os veículos devem possuir Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Transporte Coletivo, dando cobertura de acidentes pessoais completa aos ocupantes do veículo, com cobertura mínima de R\$ 75.000,00 para Morte Acidental por Passageiro, R\$ 75.000,00 para Invalidez Total ou Parcial Permanente por Acidente por Passageiro, e, R\$ 6.000,00 para Despesa Médico-Hospitalar por Passageiro

5 – DA ENTREGA DO OBJETO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 – O serviço somente poderá ser prestado após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 – O transporte deverá ser realizado conforme necessidade desta secretaria em atender o munícipe avisando a empresa antecipadamente podendo ocorrer inclusive nos finais de semana, feriados, sem horário fixo.

5.3 – Pela inexecução total ou parcial dos objetos definidos neste Termo de referencia a contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar a empresa fornecedora penalidades prevista na legislação da seguinte forma:

a)-Advertência;

b)-Multa;

c)-Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

d)-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

5.4 – A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

5.5 – O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

5.7 – Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5.8 – As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

5.9 – A CONTRATANTE se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATADA, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

6.2 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.3 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.4 – Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento do serviço, mediante solicitação formalizada.

6.5 – Fornecer o modelo de relatório de viagem que deverá ser preenchido pela empresa.

6.6 – Avisar a contratada com no mínimo 01 (um) dia de antecedência o percurso a ser realizado.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência. Executando a entrega e a instalação dos objetos nos locais indicados pela prefeitura de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 – Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

7.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4 – A empresa contratada deverá apresentar mensalmente a esta Secretaria o relatório de viagem conforme modelo que será fornecido pela Secretaria de Saúde juntamente com a nota fiscal.

7.5 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a contratante.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

7.6 – Fazer a manutenção do veículo e mantê-lo sempre com condições de receber os munícipes, bem como manter o seguro do mesmo vigente.

7.7 – Preencher corretamente o Relatório de viagem com todas as informações exigidas no mesmo.

7.8 – Tratar os passageiros com cordialidade e respeito.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e do relatório devidamente preenchido e assinado, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

8.2 – Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

8.3 - A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

8.4 - Serão verificadas, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

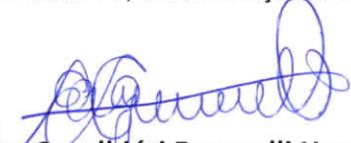
9 – DA VIGÊNCIA

9.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo no período de 12 (doze) meses.

10 – DA GESTÃO DO CONTRATO

10 – A Gestora do Contrato será a servidora Sr^a Edilaine Cavalhiéri Faganelli, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ribeirão Claro-PR, 05 de março de 2020.


Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan
Secretária Municipal de Saúde

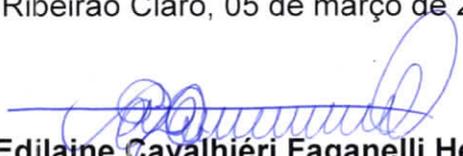


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Rota	Quantidade (Km)
Abril	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Maio	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Junho	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Julho	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Agosto	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Setembro	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Outubro	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Novembro	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Dezembro	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Janeiro	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Fevereiro	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Março	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
Abril	PERCURSO ESTIPULADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SEMPRE COM SAÍDA DO PATRIMÔNIO 3 CORAÇÕES	2.000
TOTAL		24.000,00

Observação: Trata-se de uma estimativa, podendo sofrer variações no decorrer do contrato.

Ribeirão Claro, 05 de março de 2020.


Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan
Secretaria Municipal de Saúde - Interina

EPIDEMIA

Incidência aumenta e Paraná passa a patamar de epidemia da dengue

Estado registra 44.441 casos confirmados da doença e 113.488 notificados. Os óbitos também aumentaram nesta semana, de 23 para 30. No total, 106 municípios estão em epidemia, 15 a mais que na semana anterior

Da AEN-PR

O boletim da dengue divulgado nesta terça-feira (3) pela Secretaria da Saúde confirma que o Paraná passa agora para o patamar de epidemia, com 44.441 casos confirmados da doença e 113.488 casos notificados. O aumento semanal nos dois indicadores é de 27,32% e de 18,3%, respectivamente.

Os óbitos por dengue também aumentaram nesta semana - de 23 para 30. São sete os óbitos confirmados atingem pessoas de várias faixas etárias: uma adolescente de 14 anos, de Marechal Cândido Rondon, portadora de doença autoimune; um homem de 33 anos, de Guaira, sem comorbidades; uma mulher de 45 anos, de Medianeira, com obesidade e artrose; outra mulher de 45 anos, de Alto Paraná, com hipertensão e lúpus; uma mulher de 66 anos, de Barbosa Ferraz,

com diabetes, hipertensão e doença cardíaca; um homem de 72 anos, de Maringá, com doença renal crônica e um homem de 95 anos, de Colorado, com hipertensão arterial.

A situação de epidemia no Paraná também é confirmada pela incidência que é hoje de 336,21 por 100 mil habitantes. A incidência, no mesmo período, entre 2015/2016 era de 82,9º por 100 mil habitantes.

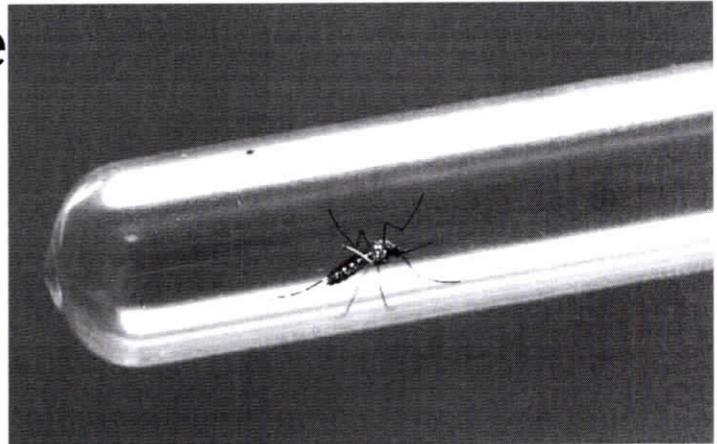
MUNICÍPIOS - No total, 106 municípios estão em epidemia, 15 a mais que na semana anterior. Estão em situação de alerta para a dengue 47 municípios, 14 entraram para esta relação a partir da publicação do boletim de hoje.

Nesta semana a Secretaria está fazendo a distribuição para os municípios de unidades de larvicida (pyriproxyfen), produto usado por agentes de vigilância na remoção de criadouros. A

larvicida foi enviada pelo Ministério da Saúde e os municípios receberão de acordo com a necessidade apontada pelo registro de casos e atividades programadas.

REMOÇÃO DE FOCOS - A ação da Secretaria da Saúde com os municípios de Nova Cantu, Quinta do Sol e Florestópolis diminuiu substancialmente os índices de focos e infestação do mosquito da dengue. A remoção mecânica, em contramão à utilização de produtos químicos como o fumacê, vem demonstrando maior efetividade nos resultados.

Em Nova Cantu, cidade com população de 5.550 na região centro-oeste do Paraná, a epidemia de dengue foi revertida. Após a atividade, realizada com o apoio de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde e dos municípios, os índices de incidência e notificação de casos despencaram. Desde final de janeiro, nenhum caso de dengue foi notificado pelo município, que chegou a 589 pessoas doentes, equivalente



a 11% da população.

“Estes exemplos são marcantes de resultados reais de ação mecânica, da remoção dos criadouros e do trabalho técnico das equipes. A queda foi drástica e tivemos sucesso na eliminação dos focos”, disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. “Temos que ampliar este trabalho para as demais regiões do Estado. Estamos alcançando resultados positivos. Mas precisamos ainda da ajuda de todos”, afirmou.

A força-tarefa coordenada pela Secretaria da Saúde foi composta por técnicos do Estado e dos municípios da região de Campo Mourão e agentes de endemias e comunitários de saúde.

NOVA CANTU - Em nove de dezembro, o coordenador do Sistema de

Informação da Dengue da Secretaria, José Carlos Martins, trabalhou durante uma semana com mais 48 pessoas fazendo uma varredura em Nova Cantu. “Fomos chamados para ver o que ocorria. O índice de infestação predial estava baixo e os casos só aumentavam, algo não estava de acordo.”

A equipe iniciou a semana de atividades reconhecendo a estrutura da cidade e na sequência todos as residências e edificações foram vistoriadas. “Cerca de quatro mil imóveis entre casas, prédios comerciais e institucionais. Mas caminhando por uma das primeiras ruas percebi que era uma cidade com casas antigas, em madeira e que pela idade das residências, deveria ter poço para retirada de água”, descreve Martins.

Na ação foram encontrados 12 poços com muitos mosquitos, potenciais criadouros do Aedes. “Então passamos de imóvel em imóvel para um tratamento intenso com os moradores de Nova Cantu. Enquanto uma parte da equipe con-

versava com o morador explicando a ação e instruindo para a prevenção, outra verificava e recolhia objetos passíveis de acúmulo de água, técnicos aplicavam larvicida em locais onde não era possível esvaziar a água e outro grupo passava o inseticida costal”, contou José Carlos. Há mais ou menos 40 dias, nenhum caso de dengue foi notificado no município de Nova Cantu. Ou seja, não há registro da doença na cidade.

Em Quinta do Sol e Florestópolis, após a realização do mesmo trabalho, os dados mostram a tendência de queda. Em Quinta do Sol há menos de 80 casos e Florestópolis está com cerca de 50 casos em investigação. Quatro semanas atrás o cenário era outro: 145 estavam em investigação em Quinta do Sol e quase 200 em Florestópolis.

Outras cidades também já receberam a equipe para reforçar a eliminação de criadouros. Durante esta semana, os técnicos do Estado estão em Barbosa Ferraz fazendo o arrastão pelo município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o memorando interno n.º 2/2020 do Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, sendo este consolidado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde e pelo Sr. Prefeito Municipal, fica o Pregão Presencial nº 1/2020 (PMRC), publicado às fls. 12, Ed. 2581, do Jornal Pérola do Norte, datado de 16 de janeiro de 2020, CANCELADO por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes.

Ribeirão Claro-Pr, 03 de março de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3022 - CEP. 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 644/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de apostilas (materiais didáticos e estrutura técnica destinada a Educação Infantil), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 319.996,80 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 19/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 19/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bl.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ –
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO IM -
CNPJ/MF: 05.404.458/0001-20

OBJETO: A possível aquisição de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal de ensino.

VALOR: R\$ 273.159,75 (duzentos e setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 4 de março de 2020 a 3 de março de 2021.

Ribeirão Claro, 03 de março de 2020.
Mateus Moreton
Chefe do Departamento de Licitação
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro. Fone/Fax: (43) 3559-1828 Cep. 86.455-000
site: www.camaraquimjavora.pr.gov.br e-mail: camaramtavora@ctmail.com

DECRETO LEGISLATIVO n. 01/2020

Sumula: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após devidamente ser aprovada pelo Plenário da Casa, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, em sua totalidade, as contas do Município de Joaquim Távora, relativas ao exercício financeiro de 2018, em consonância com o Acórdão de Parecer Prévio n. 449/2019 exarado no Processo 197411/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora-PR, 03 de março de 2020.

MARCELO DOS SANTOS
Presidente



MEMORANDO INTERNO N° 02/2020 (PMRC)

PARA: GABINETE DE ASSUNTOS GERAIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DE: MATEUS MORETON – CHEFE DO DEP. DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2020
DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária,

Tendo em vista a ausência de justificativa para o aumento da estimativa de quilometragem em relação à contratação do ano anterior, bem como a ausência de cronograma de desembolso do que trata o inciso XIV, letra “b” do artigo 40 da Lei 8.666/1993 com aplicação subsidiária ao pregão e, atento ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, OPINO pelo cancelamento do referido processo para os referidos ajustes e que, remeta-se cópia deste memorando interno ao Sr. Prefeito e para Sra. Secretária de Saúde para que se assim decidir, despache para este Departamento a fim de consolidar o cancelamento.

Atenciosamente,


Mateus Moreton
Chefe do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 10/2020-SMS
Protocolo nº 0958/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 05 de março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal Saúde** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para: **prestação de serviço de transporte sanitário municipal, devendo ser realizado em um veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar até 8 (oito) passageiros, com saída do Patrimônio Três Corações, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), como segue:**

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1001	10	301	015	2	070	3.3.90.33.99.02	457	303	Saúde / Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	Despesas com transportes de outras áreas	114.475,63

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.33.99.02	Despesas com transportes de outras áreas	63.153,56

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 068/2020
Protocolo nº958/2020

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Março de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde , e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: prestação de serviço de transporte sanitário municipal, devendo ser realizado em um veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar até 8 (oito) passageiros, com saída do Patrimônio Três Corações, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
303	Saúde / Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

(Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER ASSESSORIA JURÍDICA Nº 08/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 958/2020, objetivando a prestação de serviço de transporte sanitário municipal, devendo ser realizado em um veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar até 8 (oito) passageiros, com saída do Patrimônio Três Corações, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo de R\$73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos).

Para justificar a contratação, a Secretária Municipal de Saúde informa que:

3.1 - A aquisição dos serviços de prestação de transporte municipal se faz necessária devido ao grande número de munícipes residentes no patrimônio dos Três Corações bem como em bairros rurais próximos a este e que necessitam de transporte para locomoção até os locais de encaminhamento, para tratamento exclusivamente de casos de saúde. A Secretaria de Saúde deve sempre estar em condições de atender a demanda de pacientes para transporte para não causar dificuldades na continuidade do tratamento dos mesmos. O contrato devera ter vigência por um período de 12 (doze) meses. O percurso será estipulado pela Secretaria de saúde, conforme necessidade, sempre com saída do Patrimônio dos Três Corações e o controle da quilometragem rodada será feito por meio de relatório que será disponibilizado por esta Secretaria ao contratado.

1

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor² dispõe ainda que:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, a justificativa da contratação, e a demonstração do preço médio do mercado, com a juntada dos respectivos orçamentos.

Dessa forma, verifica-se que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Ribeirão Claro-PR, 06 de março de 2020.


André José Minghetti de Campos
Assessor Jurídico

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela **Secretaria Municipal de Saúde** desta Municipalidade, por meio do protocolo nº **0958/2020**, **AUTORIZO**, prestação de serviço de transporte sanitário municipal, devendo ser realizado em um veículo tipo Van com capacidade mínima para transportar até 08 (oito) passageiros com saída do Patrimônio Três Corações pelo período de 12 (doze) meses ao valor máximo de R\$73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos), devendo a licitação ser realizada na modalidade cabível pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº **08/2020** emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 06 de março de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

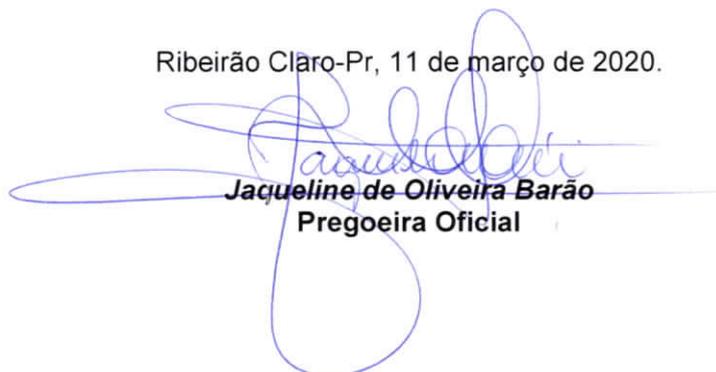
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário de passageiros, com saída do Patrimônio dos Três Corações, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 25/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de março de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Vereadores realizam reunião com Secretário de Indústria e Comércio

Encontro aconteceu no Poder Legislativo

Da Assessoria

Os vereadores de Jacarezinho receberam nesta semana o Secretário Municipal de Indústria e Comércio Homero Pavan Filho. A reunião que aconteceu no Poder Legislativo teve como pauta projetos voltados para a área e também questionamentos dos vereadores.

Participaram Fúlvio Boberg, André de Sousa Melo (Pastor André), Diogo Augusto Biato Filho, Edilson da Luz, José Izaías Gomes (Zola), Luiz Carlos do Nascimento, Nilton Stein, Patricia Martoni e Sidnei Francisquinho (Chiquinho Mecânico). Os vereadores



questionaram sobre instalação de novas empresas. Uma das preocupações que o Secretário de Indústria e Comércio destacou é sobre o fato de ser ano eleitoral para a doação de terrenos para novas empresas. “Estamos realizando consulta jurídica para saber sobre esta situação”, enfatiza.

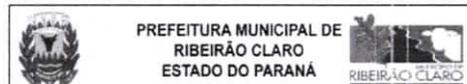
Em dezembro de 2019 os vereadores aprovaram o Projeto de Lei do Executivo 91/2019 que autoriza a contratar ope-

rações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A até o limite de R\$ 3.590.000,00 (três milhões e quinhentos e noventa mil reais), destinados à urbanização de loteamento com fins in-

dustriais (Distrito Industrial III).

O Presidente do Poder Legislativo Fúlvio Boberg explica que é importante estes encontros entre os vereadores e representantes do Poder Executivo.

“Dúvidas e questionamentos sobre projetos são respondidas nestas reuniões que irão auxiliar nas decisões para as votações em prol da população de nossa cidade”, finaliza Fúlvio Boberg.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a possível contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário de passageiros, com saída do Patrimônio dos Três Corações, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 25/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de março de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



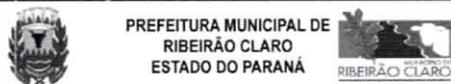
EDITORA JACAREZINHO-NIR

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, nº 826 – Bairro
Centro – Jacarezinho/Pr
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação

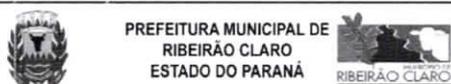


EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020 (PMRC)
DISPENSA POR LIMITE Nº 20/2020 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES
E EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF: 77.275.501/0001-05
OBJETO: A aquisição de recarga de extintores e de
extintores novos para atender às diversas Secretarias
Municipais.

VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021.

VALOR: R\$ 10.863,00 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais)

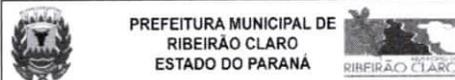
Ribeirão Claro, 10 de março de 2020.
Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO
PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 26/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de março de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



EXTRATOS DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA
DISPENSA POR LIMITE Nº 22/2020 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
OBJETO: Aquisição de lavadora de roupa para ser
utilizada no CMEI Maria Baggio e colchões de berço
para serem utilizados no CMEI Profª Venina Ribeiro
da Silva.

VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 à 08 de junho de 2020

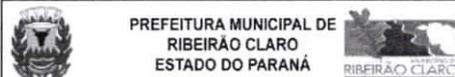
CONTRATO Nº 24/2020
CONTRATADA: RML COMERCIO DE MOVEIS
LTDA - ME

CNPJ/MF: 15.554.208/0001-20
Valor Total: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa
reais)

CONTRATO Nº 25/2020
Contratado: R.C.F. OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.182.182/0001-08

Valor Total: R\$ 7.031,20 (sete mil e trinta e um reais
e vinte centavos)

Ribeirão Claro, 10 de março de 2020.
Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



EXTRATOS DOS CONTRATOS PROVENIENTES DA
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios
diversos, preferencialmente orgânicos ou em processo
de conversão, da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para atender os alunos
matriculados nas unidades escolares da rede
pública municipal de ensino, em conformidade com
a Lei Federal nº 11.947/2009 e com as diretrizes das
Resoluções MEC/FNDE n.ºs 26/2013 e 04/2015.

VIGÊNCIA: 11 de março de 2020 à 08 de junho de 2020

CONTRATO Nº 27/2020
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES
DE PRODUTOS ORGÂNICOS DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 11.943.653/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 87.387,50 (oitenta e sete mil
trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 28/2020
CONTRATADO: MARIA IMACULADA UGUCCIONI
CPF: 542.067.669-91

VALOR TOTAL: R\$ 16.567,00
CONTRATO Nº 29/2020

CONTRATADO: LUIZ ROGÉRIO UGUCCIONI
CPF: 033.210.419-28

VALOR TOTAL: R\$ 15.510,00
CONTRATO Nº 30/2020

CONTRATADO: COOQUI – COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES NORTE
PARANÁ

CNPJ: 28.354.296/0001-68
VALOR TOTAL: R\$ 20.082,00

Ribeirão Claro, 10 de março de 2020.
Mateus Moreton
Chefe do Depto de Compras, Licitações e Contratos
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 25

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 58

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A possível contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário de passageiros, com saída do Patrimônio dos Três Corações.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1001103010001520703390339902

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 73.440,00

Data de Lançamento do Edital 11/03/2020

Data da Abertura das Propostas 24/03/2020 Data Registro 13/03/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento



CPF: 9788503942 (Logout)